



L E I      Nº287/95.-  
De 05 de Abril de 1.995.-

Autoriza a aquisição de uma área de terras.

LUIZ CANCIAN, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir do senhor Marino Schaefer uma área de terras de 67.800 m<sup>2</sup> (Sessenta e sete mil e oitocentos metros quadrados) que faz parte de uma área maior conforme Escritura Pública lavrada no Cartório do 2º Ofício de Canarana, onde consta às fls nºs. 010/011, do livro nº39, datada de 23.04.91, e matriculada no Registro de Imóveis de Canarana sob nº626, de 24.04.91, limitando-se com o Aeroporto de Canarana e o Parque de Exposições Cidade Jardim de Canarana dentro dos seguintes limites e confrontações: " partindo do marco M.1 , cravado em comum acordo com o marco M.2 da área do Parque Municipal de Exposição, na margem da estrada que liga a Agrovila III a Canarana, se - gue com rumo magnético de 83º19'20" NW na extensão de 180 m encontrando o marco M.2 cravado em comum acordo com o lote rural nº14, daí segue -se com rumo magnético de 04º52'30" SE na extensão de 210 m, encontrando o marco M.3 cravado em comum acordo com o lote rural nº14 com o qual divide-se neste alinhamento. Daí segue-se com o rumo magnético 83º19'20" SE na extensão de 680 m; encontrando o marco M.4 cravado em comum acordo com o lote rural nº14 e a área do Aeroporto Municipal com o qual se divide neste alinhamento. Daí segue-se com o rumo magnético de 04º52'30" NW na extensão de 60 m encontrando o marco M.5 cravado em comum acordo com a área do Aeroporto e o marco M.4 da área do Parque de Exposição. Daí segue-se com o rumo magnético de 83º19'20" NW, na extensão de 500 m, encontrando o marco M.6 cravado em comum acordo com o marco M.3 da área Parque de Exposição. Daí segue-se com o rumo magnético 04º52'30" NW na extensão de 150 m, encontrando o marco M.1 início deste levantamento ; tudo conforme mapa memorial descritivo assinado pelo Técnico João Carlos Rakowski - Crea - GO 4895/7070 - MT.

Art. 2º - O Preço da presente aquisição é de 10.170,00 (Dez mil, cento e setenta reais) com pagamento à vista conforme laudo de avaliação.

Art. 3º - A área se destina à ampliação das dependências do Parque de Exposições " Cidade Jardim " de Canarana.

Art. 4º - Fica dispensada a concorrência pública por se tratar de relevante interesse público e pelo fato da ampliação do Parque de Exposições estar condicionada à aquisição da área objeto da presente Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CGC(MF) 15.023.922/0001-91

Art. 5º - As despesas correm por conta de dotações orçamentárias próprias:

06. Secretaria Administração e Serviços Gerais

06.01. Gabinete Secretário e Assessoria

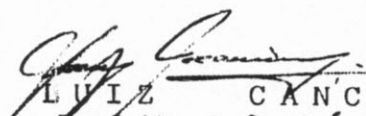
4.000. despesas de Capital

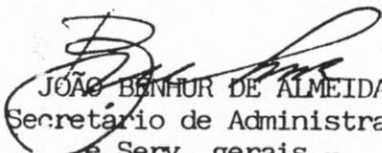
4.200. Inversões Financeiras

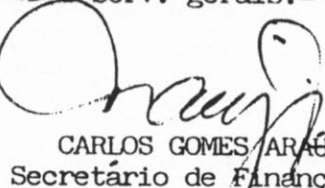
4.210. Aquisição de Imóveis

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação., revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, MT., 05 de abril  
de 1.995.-

  
LUIZ C A N C I A N  
Prefeito do Município.-

  
JÓÃO BENHUR DE ALMEIDA  
Secretário de Administração  
e Serv. gerais.-

  
CARLOS GOMES ARAÚJO  
Secretário de Finanças.-